



PREFEITURA MUNICIPAL  
ACREÚNA - GO

## DESPACHO

**Processo Administrativo** nº 4303/2024

**Concorrência Eletrônica** nº 009/2024

**Objeto:** Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução do serviço de recapeamento asfáltico em CBUQ em diversas ruas no município de Acreúna.

Vistos etc.

Considerando o expediente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO), que noticia indícios de irregularidade na licitação realizada pela Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás envolvendo a empresa STARKER GOTT ENGENHARIA LTDA, com suposta ilegalidade na emissão de atestado de capacidade técnica;

Considerando que a referida empresa foi habilitada e declarada vencedora na Concorrência Eletrônica nº 009/2024, promovida por este município, com base no atestado de capacidade técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás;

Considerando a gravidade da situação e do contexto, com indícios de ilegalidade praticada pela empresa STARKER GOTT ENGENHARIA LTDA em contrato anterior no município de Águas Lindas de Goiás;

Considerando a necessidade de apuração dos fatos articulados na denúncia apresentada ao TCM/GO, que podem impactar diretamente na regularidade do processo licitatório em curso neste município;

Considerando a supremacia do interesse público e a necessidade de se resguardar a legalidade, moralidade e transparência nas contratações públicas;

### DECIDO:

1. **SUSPENDER** os efeitos da decisão proferida no Despacho Decisório de 15 de julho de 2024, que negou provimento ao Recurso Administrativo interposto pela empresa SL PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA e manteve a habilitação e declaração de vencedora da empresa STARKER GOTT ENGENHARIA LTDA na Concorrência Eletrônica nº 009/2024;

2. **SUSPENDER** o Processo Administrativo nº 4303/2024 e a Concorrência Eletrônica nº 009/2024 até a conclusão de análise pormenorizada dos fatos articulados na



PREFEITURA MUNICIPAL  
ACREÚNA - GO

denúncia apresentada ao TCM/GO, envolvendo a empresa STARKER GOTT ENGENHARIA LTDA;

3. **DETERMINAR** a realização de diligências complementares para verificação da veracidade e legitimidade do atestado de capacidade técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás em favor da empresa STARKER GOTT ENGENHARIA LTDA, em especial junto àquele município e ao TCM/GO;

4. **NOTIFICAR** as empresas participantes do certame sobre a suspensão do processo licitatório e as razões que a motivaram;

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

Acreúna, 17 de julho de 2024.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL  
Prefeito Municipal